

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 026/94

LEI Nº 086/94

PROJETO DE LEI Nº 019/94

DATA 04, 08, 94

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 019/94
DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS LORENZONI;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear comissão de Imposto sobre Serviços (IIS), para

propositura do Art. 1º - Fica denominada de Rua LUIZ PREST, a antiga rua popularmente conhecida como "Rua do Sapo", no Distrito de Araúguia, no Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

e interessado deverá prestar os depoimentos que auxiliarem a elaboração da Lei complementar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Marechal Floriano, 03 de agosto
de 1994.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Carlos Lorenzoni
Presidente

Lastene Stockl
Secretário

Lourival Schunk
Vice-presidente

